



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 287, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o art. 138 da Lei Complementar nº. 28/99 e;

Considerando os termos da Lei nº. 2.969, de 13 de Junho de 2017, que Institui Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo e ainda, concede “JETON” por reunião, aos servidores integrantes da Comissão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Comissão Especial de Revisão dos Códigos Municipais de Posturas, Tributário, Obras e Lei de Parcelamento do Solo, com a finalidade de coordenar e executar a análise e consolidação das leis municipais, adequando a realidade local e aos ditames legais vigentes, a ser composta pelos seguintes membros:

- Maria da Gloria Figueiredo;
- Jupira de Oliveira Ramos- **1ª Secretaria;**
- Armando Pussente Filho; - **Presidente**
- José Ronaldo Reis Novaes; **Vice-Presidente**
- Sérgio Antônio Larcher Pinto;
- Zaída Helena de Souza Glória;
- Wanderson Esteve Palmeira;
- Luciane de Mattos Santos
- Charles Pinto Coelho Duarte Damasceno
- Edson Pinto de Mattos;
- Márcio Cesar da Silva Costa
- Douglas de Mello Anthero
- Anna Maria Silva
- Mariana Lameira de Sousa Belém
- Marianne Elena da Silva
- Camila Matos Barreto
- Fernanda Nogueira de Almeida
- Pedro Henrique Paiva Santos

-Sueli Vasconcelos dos Reis  
-Mariana Caulo Murat

**Art. 2º** - Aos integrantes da Comissão será pago mensalmente “JETON”, pela efetiva participação nas reuniões, nos termos e limites definidos pela Lei nº. 2.969/2017.

**Parágrafo único:** A gratificação prevista no caput deste artigo poderá ser suspensa a critério do Chefe do Poder Executivo, por meio de ato próprio, nos termos do parágrafo 4º do art. 2º da Lei supra.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2021.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito**

**Boletim Oficial 1303**